



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4292

Página 2

SUMÁRIO

COMUL	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 15
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 19

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 001/2025”

Ref.: Processo nº 088/24 - Pregão nº 90072/24 - Contrato nº 033/24 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** OAI Ltda. - CNPJ/MF n.º 11.155.792/0001-90 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 120.734,28 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Assis, 22 de setembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 005/2025”

Ref.: Processo nº 134/22 - Pregão nº 083/22 - Contrato nº 058/22 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** GS Impressoras Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 09.213.824/0001-14 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 68.088,24 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 18 de setembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2025”

Ref.: Processo nº 013/25 - Pregão Eletrônico nº 90013/25 - Contrato nº 012/25 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Biolux do Brasil Ltda. - inscrita no CNPJ n.º 51.596.761/0001-99 - **Objeto:** Supressão contratual - **PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias úteis após a medição - **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 6.337,27 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 e 125 da Lei nº 14.133/21.

Assis, 04 de setembro de 2025

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.098/2025, Exonera a pedido **PAULO ROBERTO GODOI**, portador (a) do RG nº 17.527.927-5, matrícula nº 18.687/8, do cargo de **AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO**, Referência 30 E, do Quadro de Pessoal de Carreira.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 39/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO APDESP, inscrita no CNPJ sob nº 35.472.651/0001-69;

OBJETO: Custeio e a manutenção das atividades desenvolvidas pela OSC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 1788 0000	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO APDESP
1859 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 35.000,00
1866 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 8.000,00
1870 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 22.222,22
1874 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 22.222,22
1881 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO 10.000,00

VALOR: R\$ 97.444,44 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, Lei Municipal nº 7.753 de 08 de julho de 2025 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 15 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4292

Página 6

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO 9.804, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.418.778,91 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
503 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
770 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.384.681,55
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.365.0017.2723.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
895 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12.365.0017.2724.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
897 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.962,36
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
917 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1319 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304.0081.2179.0000	ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1398 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN	
1511 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	435.000,00
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0077.2565.0000	ATIVIDADE DELEGADA - SSP	
1587 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00

Total..... R\$ 2.418.778,91

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4292

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

02	PODER EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
424 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
425 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.123.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
432 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 04 02	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
439 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.122.0062.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
467 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	15.700,00
02 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
02 05 05	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
04.122.0077.2705.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.101,47
627 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
02 06 06	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0017.2492.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.037,64
799 3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	304.643,91
801 3.1.91.13.00	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
02 06 07	NUCLEO PEDAGOGICO ATPS - FORM. CONTINUADA	
12.361.0085.2495.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
881 3.3.90.39.00	CAPACITACAO PROFISSIONAL - DOCENTES E GESTORES DA	
12.361.0085.2506.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
883 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	
12.365.0017.2724.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	119.962,36
900 3.3.90.08.00	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02 07 01	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
04.062.0003.2056.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
914 3.3.90.14.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
02 09 01	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	
08.244.0003.2699.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
974 3.3.90.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
02 10 04	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
10.302.0080.2183.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1315 3.1.90.16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
02 13 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.333,53
1514 9.9.99.99.00		

Total..... R\$ 2.418.778,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.804 de 03 de outubro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.804 de 03 de outubro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 2.418.778,91 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal da Fazenda – Suplementação da ficha de Contratos Diversos, do Departamento de Tributação e Cadastro, para pagamento de despesas com internet;
- b) Secretaria Municipal da Educação – Suplementação das fichas de contratação por tempo determinado do Ensino Fundamental no MDE e na Pré-escola – FUNDEB 70%, além de suplementação da ficha de Material de Consumo da Creche – FUNDEB 30%;
- c) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Suplementação da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para pagamento de diligências oficiais;
- d) Secretaria Municipal da Saúde – Suplementação da ficha de Material de Consumo da Atenção à Saúde Mental, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Regulação do Sistema, para contratação de plantões médicos, e Material de Consumo da Vigilância em Saúde;
- e) Encargos Gerais do Município: Suplementação da ficha do Parcelamento da Dívida com o ASSISPREV, para pagamento do parcelamento novo, e suplementação da ficha da Atividade Delegada, para garantir os serviços prestados.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 3,66% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.795, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 91/25 – Autoria do Vereador: Paulo Mattioli Junior

Declara de utilidade pública a Associação de Motociclistas Mike Maluko Assis

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a Associação de Motociclistas Mike Maluko Assis, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de julho de 2018, cujo estatuto foi protocolado sob o nº 9.151, de 12 de setembro de 2018 e registrado e microfilmado sob o nº 8040, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, com sua sede na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia nº 264, centro, com inscrição no CNPJ nº 31.645.688/0001-90.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.796, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 106/25 – Autoria do Vereador: Paulo Mattioli Junior

Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio a Vida de Assis/SP - NAVIASSIS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, o Núcleo de Apoio a Vida de Assis/SP - NAVIASSIS, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 27 de setembro de 2019, cujo estatuto foi protocolado sob o nº 9.616, de 24 de setembro de 2019 e registrado e microfilmado sob o nº 8340, pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, com sua sede na Avenida Getulio Vargas nº 1001, Bloco 1, pavimento superior, sala 2, na Vila Nova Santana, com inscrição no CNPJ nº 35.040.978/0001-61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.797, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 115/25 – Autoria dos Vereadores: Ronivaldo Antonio Arruda e Paulo Mattioli Junior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal da Mamografia e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal da Mamografia, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro.
- Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar, organizar e dar ampla divulgação das ações que visam conscientizar sobre a importância do exame de rastreamento do câncer de mama, promovendo a prevenção e o diagnóstico precoce da doença, através de atividades educativas, palestras e ações de saúde para a população feminina.
- Art. 3º Poderá a Secretaria Municipal de Saúde firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Assis, Associações, Conselhos, ONGs, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e entidades privadas que atuam na área da Medicina, para a realização das atividades elencadas no artigo anterior.
- Art. 4º Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil para cumprimento dos objetivos desta lei.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.798, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 121/25 – Autoria do Vereador: Paulo Mattioli Junior

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Captains-AEC

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a Associação Esportiva Captains-AEC, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 01 de janeiro de 2024, registrado e microfilmado sob o nº 9.616, pelo Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, com sua sede na Avenida Félix de Castro, nº 1.275, sala 01, no Conjunto Habitacional Irmã Catarina, com inscrição no CNPJ nº 53.996.444/0001-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.799, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Proj. de Lei nº 130/25 – Autoria do Vereador: Fernando Alves de Oliveira

Dispõe sobre denominação da Rua "B" do Residencial Bela Vista III de Rua "Leonilda Negri de Oliveira"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua "B" do Residencial Bela Vista III passa a denominar-se "**Rua Leonilda Negri de Oliveira**".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.800, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 Proj. de Lei nº 139/25 – Autoria do Vereador: João da Silva Filho

**Dispõe sobre denominação da Rua "E" do
Residencial Bela Vista III de Rua Milton
Casseiro de Lima**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Rua “E” do Residencial Bela Vista III passa a denominar-se “Rua Milton Casseiro de Lima”.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 18 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIO DA SILVA	043.688.148-94	6179/00031/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura:

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

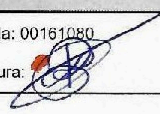
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 18 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCELO SPINARDI	070.199.838-55	6179/00023/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura: 

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

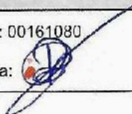
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 18 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS EDUARDO FURLAN	130.839.128-54	6179/00045/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura: 

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 18 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRACEMA DE OLIVEIRA MACHADO	100.915.398-62	6179/00034/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura:

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4292

Página 19

SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos

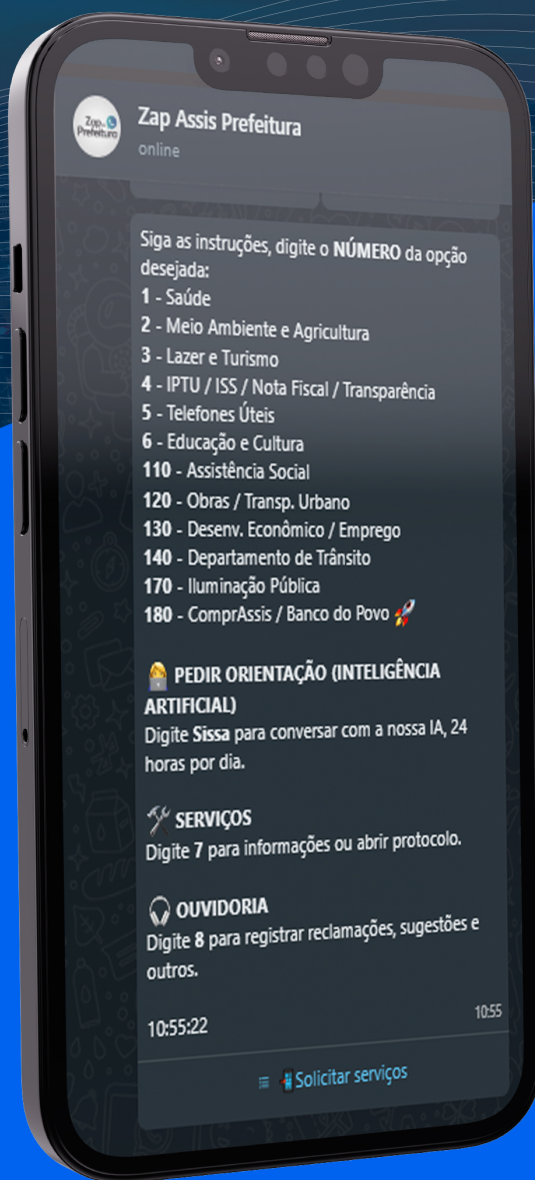
ESCALA MÉDICA - PLANTONISTAS UPA RUY SILVA - OUTUBRO 2025																
HORÁRIO DOS ATENDIMENTOS: MANHÃ 7:00 às 19:00 • NOTURNO 19:00 às 7:00 / OBSERVAÇÃO: 7:00 às 13:00 / APOIO CLÍNICO 10:00 às 22:00																
DIA 01/10	DIA 02/10	DIA 03/10	DIA 04/10	DIA 05/10	DIA 06/10	DIA 07/10	DIA 08/10	DIA 09/10	DIA 10/10	DIA 11/10	DIA 12/10	DIA 13/10	DIA 14/10	DIA 15/10		
QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA		
ALDO GABRIGNA	LARA GABRIGNA	ALDO GABRIGNA	ALDO GABRIGNA	NATHALIA MEIRELLES	GABRIEL BARREIROS	FERNANDO OLIVEIRA	ALDO GABRIGNA	LARA GABRIGNA	ALDO GABRIGNA	NATHALIA MEIRELLES	NATHALIA MEIRELLES	GABRIEL BARREIROS	FERNANDO OLIVEIRA	ALDO GABRIGNA		
LAIS ROCHA	MARIA JAYNE	NATHALIA MEIRELLES	NATHALIA MEIRELLES	ISABELLA ZANCHETTA	NATHALIA MEIRELLES	LAIS ROCHA	LAIS ROCHA	MARIA JAYNE	NATHALIA MEIRELLES	CAROLINA CAIRES	CAROLINA CAIRES	NATHALIA MEIRELLES	LAIS ROCHA	LAIS ROCHA		
NATHALIA MAZETTO	JOÃO JABUR	KATUCHA PICH	BRUNO LUCKENZUK	ANNA TIROLI 13-19h	KATUCHA PICH	NATHALIA MAZETTO	NATHALIA MAZETTO	JOÃO JABUR	KATUCHA PICH	PAMELA TOTT	ISABELLA ZANCHETTA	NATHALIA MAZETTO	KATUCHA PICH	NATHALIA MAZETTO		
ANNA TIROLI	ISABELLA NASTARI	GABRIEL GIMENEZ	MARIANA MUNHOZ	NATHALIA MAZETTO	ISABELLA ZANCHETTA	JOÃO JABUR	ANNA TIROLI	ISABELLA NASTARI	GABRIEL GIMENEZ	CAROLINA GUOTTI	CAROLINA GUOTTI	MARIANOZ 7-19h	JOÃO JABUR	ANNA TIROLI		
GABRIEL GIMENEZ	GABRIEL GIMENEZ	JOÃO JABUR	TOMMY LAI	ISABELLA ZANCHETTA	MUNHOZ 10-19h	KATUCHA PICH	GABRIEL GIMENEZ	GABRIEL GIMENEZ	JOÃO JABUR	BRUNO LUCKENZUK	NATHALIA MAZETTO	ISABELLA ZANCHETTA	NATHALIA MAZETTO	GABRIEL GIMENEZ		
NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	
JOÃO VICTOR BALEIRO	JOÃO VICTOR BALEIRO	MARIA JAYNE	GABRIEL BARREIROS	ISABELLA CARVALHO	LARA GABRIGNA	RICARDO MAROUBO	JOÃO VICTOR BALEIRO	JOÃO VICTOR BALEIRO	MARIA JAYNE	GABRIEL BARREIROS	ISABELLA CARVALHO	LARA GABRIGNA	RICARDO MAROUBO	JOÃO VICTOR BALEIRO		
MARIANA MUNHOZ	ISABELLA ZANCHETTA	CAROLINA GUOTTI	ANDREA MORENO	CAROLINA GUOTTI	ISABELLA NASTARI	ISABELLA CARVALHO	MARIANA MUNHOZ	ISABELLA ZANCHETTA	VICTORIA LUZA	DOUGLAS FERRAZ	ISABELLA CARVALHO	ISABELLA NASTARI	VINICIUS SARDANHA	MARIANA MUNHOZ		
VINICIUS SARDANHA	HUGO PIVATO	VINICIUS SARDANHA	CAROLINA GUOTTI	BRUNO LUCKENZUK	VINICIUS SARDANHA	BRUNO LUCKENZUK	VINICIUS SARDANHA	HUGO PIVATO	HUGO PIVATO	HUGO PIVATO	VICTORIA LUZA	VINICIUS SARDANHA	BRUNO LUCKENZUK	VINICIUS SARDANHA		
DIA 16/10	DIA 17/10	DIA 18/10	DIA 19/10	DIA 20/10	DIA 21/10	DIA 22/10	DIA 23/10	DIA 24/10	DIA 25/10	DIA 26/10	DIA 27/10	DIA 28/10	DIA 29/10	DIA 30/10	DIA 31/10	
QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
LARA GABRIGNA	LAIS ROCHA	ALDO GABRIGNA	ALDO GABRIGNA	GABRIEL BARREIROS	FERNANDO OLIVEIRA	ALDO GABRIGNA	LARA GABRIGNA	ISABELLA NASTARI	JOÃO VICTOR BALEIRO	ALDO GABRIGNA	GABRIEL BARREIROS	FERNANDO OLIVEIRA	ALDO GABRIGNA	LARA GABRIGNA	LAIS ROCHA	
MARIA JAYNE	NATHALIA MEIRELLES	CAROLINA CAIRES	CAROLINA CAIRES	NATHALIA MEIRELLES	NATHALIA MEIRELLES	LAIS ROCHA	MARIA JAYNE	NATHALIA MEIRELLES	VINICIUS SARDANHA	NATHALIA MEIRELLES	NATHALIA MEIRELLES	LAIS ROCHA	LAIS ROCHA	MARIA JAYNE	NATHALIA MEIRELLES	
JOÃO JABUR	KATUCHA PICH	BRUNO LUCKENZUK	NATHALIA MAZETTO	NATHALIA MAZETTO	NATHALIA MAZETTO	NATHALIA MAZETTO	JOÃO JABUR	KATUCHA PICH	BRUNO LUCKENZUK	ISABELLA ZANCHETTA	ISABELLA NASTARI	NATHALIA MAZETTO	NATHALIA MAZETTO	JOÃO JABUR	KATUCHA PICH	
ISABELLA NASTARI	GABRIEL GIMENEZ	CAROLINA GUOTTI	CAROLINA GUOTTI	ISABELLA ZANCHETTA	JOÃO JABUR	ANNA TIROLI	ISABELLA NASTARI	GABRIEL GIMENEZ	ELIEZER JONAS	NATHALIA MAZETTO	ISABELLA ZANCHETTA	JOÃO JABUR	ANNA TIROLI	ISABELLA NASTARI	GABRIEL GIMENEZ	
GABRIEL GIMENEZ	JOÃO JABUR	MARIANA MUNHOZ	ISABELLA ZANCHETTA	ISABELLA NASTARI	KATUCHA PICH	GABRIEL GIMENEZ	GABRIEL GIMENEZ	JOÃO JABUR	CAROLINA GUOTTI	CAROLINA GUOTTI	NATHALIA MAZETTO	KATUCHA PICH	GABRIEL GIMENEZ	GABRIEL GIMENEZ	JOÃO JABUR	
NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	
JOÃO VICTOR BALEIRO	MARIA JAYNE	GABRIEL BARREIROS	ISABELLA CARVALHO	LARA GABRIGNA	RICARDO MAROUBO	JOÃO VICTOR BALEIRO	JOÃO VICTOR BALEIRO	MARIA JAYNE	GABRIEL BARREIROS	ISABELLA CARVALHO	LARA GABRIGNA	RICARDO MAROUBO	JOÃO VICTOR BALEIRO	JOÃO VICTOR BALEIRO	MARIA JAYNE	



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

